



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 212, DE 01 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2021/2022.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85, da Lei Orgânica Municipal, embasado no art. 4º da Lei Municipal nº 413, de 08 de maio de 2018 e demais disposições legais, e

**CONSIDERANDO** que os Membros do Conselho Municipal de Educação serão nomeados por ato do Prefeito Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação no âmbito do Município de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes para o biênio 2021/2022:

#### **a) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Titulares: Washington Israel Elber Souza

Tatiana Paula de Almeida Silva

Suplentes: Amanda Ribeiro de Souza

Gilmária da Silva Fonseca

#### **b) REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:**

Titulares: Lucimar Ferreira Grotá

Maria de Fátima Silva

Suplentes: Silvania Pereira Rosa dos Santos

Marineide Maria Espíndola

#### **c) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Titulares: Maria Nilsa Moreira

Rejane Cristina Almeida Santiago

Suplentes: Éldima Conceição Marinho

Elisângela dos Reis Barbosa

## d) REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS:

Titulares: Luzinete Alves Bessa

Luciene Aparecida Lopes

Suplentes: Joserlane Aparecido Vieira

Suely Pereira dos Reis

## e) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titulares: Hênio Richard Rodrigues dos Santos

Ellem Cristina Moreira Silva

Suplentes: Cláudia de Jesus Souza

Tamyle Moreira da Silva

**Art. 2º** A função do Membro do Conselho Municipal de Educação não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município de Fruta de Leite.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 01 de julho de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

